



Prefeitura Municipal de São João das Missões

Estado de Minas Gerais



**LEI DE Nº. 230/2007, DE 23 DE ABRIL DE 2007.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

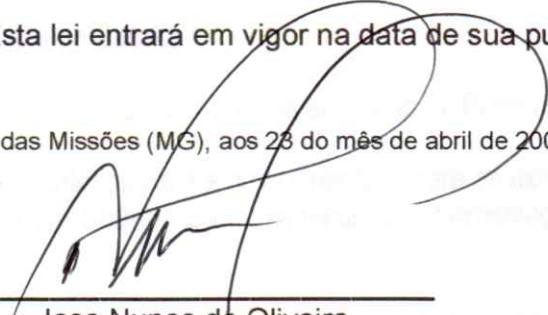
O Povo do município de São João das Missões – MG, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

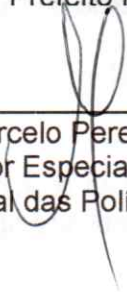
**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA XACRIABÁ BARRA DO SUMARÉ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.740.039/0001-57, sediada na Aldeia Barra do Sumaré, da terra Indígena Xakriabá neste município de São João das Missões –MG.

**Art. 2º** - A Associação *Indígena Xakriabá, Barra do Sumaré*, entidade Civil de caráter reivindicativo, cultural, recreativo, assistencial e de proteção da Saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, de combate a fome e a pobreza, de proteção ao meio ambiente, registrada em data de 27 de março de 2007, no Cartório de Ofício, livro nº A-15, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manga, às Folhas 13, sob o nº 2652, gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos às entidades congêneres, inclusive, do amparo do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões (MG), aos 23 do mês de abril de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pereira de Souza  
Assessor Especial da Coordenação  
Geral das Políticas Públicas